LEI COMPLEMENTAR nº 233, de 13 de novembro de 1.998.
Autoriza o Poder Executivo a aceitar doação com encargos.

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aceitar em doação com encargos, para fins de prolongamento da Avenida Carlo Bonfanti, duas (02) áreas de terras de propriedade da Permatex - Cimento e Amianto S/A, localizadas no trecho compreendido entre a Rua Professor Domingos Cambiaghi até o imóvel de propriedade da FEPASA , a serem desmembradas de área maior, objeto da matrícula nº 1.773, do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Leme/SP, a seguir descritas:

1. Área 1 :

"Inicia-se no ponto 01 cravado no alinhamento da Rua Domingos Cambiaghi, e Avenida Carlo Bonfanti, daí segue pelo alinhamento da Avenida Carlo Bonfanti, confrontando neste lado com a área remanescente, numa distância de 100,00 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com imóvel de propriedade da FEPASA (Avenida Diametral Projetada), numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete à direita e segue no sentido jusante a montante do Córrego Batinga, numa distância de 96,00 metros, até encontrar o ponto 04; deste ponto deflete à direita, confrontando com a Rua Domingos Cambiaghi, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto inicial 01; tendo assim o fechamento desta poligonal. " O levantamento em questão possui uma área superficial de 980,00 metros quadrados.

2. Área 2 :

"Inicia-se no ponto 01, cravado no alinhamento da Rua Domingos Cambiaghi, e Avenida Carlo Bonfanti, daí segue pela margem do Córrego Batinga no sentido montante a jusante numa distância de 96,00 metros até encontrar o ponto 02; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com imóvel de propriedade da FEPASA (Avenida Diametral Projetada), numa

distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete a direita e segue pelo alinhamento da Avenida Carlo Bonfanti (Projetada) confrontando neste lado com área remanescente, na distância de 97,00 metros, até encontrar o ponto 04; deste ponto deflete à direita, confrontando com a Rua Domingos Cambiaghi, numa distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto inicial 01; tendo assim o fechamento desta poligonal." O levantamento em questão possui uma área de 965,00 metros quadrados.

Art. 2º. A título dos encargos decorrentes desta doação, o Poder Executivo deverá isentar a doadora Permatex – Cimento Amianto S/A do pagamento das contribuições de melhoria decorrentes da execução de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e iluminação pública; canalização do córrego, rede de abastecimento de água e rede coletora de esgotos, no trecho objeto do prolongamento mencionado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de novembro de 1.998.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL